



Assembleia de Freguesia

União das Freguesias de Coja e Barril de Alva

EDITAL

-----Carlos Alberto Alves Cerejeira, Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia: -
-----Faz saber que, em cumprimento do disposto no n.º1 do artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, na sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e dois, foram tomadas as deliberações constantes das folhas apenas a este edital e que, nos termos daquela disposição legal, se destinam a ter eficácia externa. -----
-----Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado no local público de estilo. -----

Côja, 02 de maio de 2022

O Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to read 'Carlos Alberto Alves Cerejeira'.

Carlos Alberto Alves Cerejeira



Assembleia de Freguesia

União das Freguesias de Coja e Barril de Alva

MINUTA DAS DELIBERAÇÕES

DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DE 29 DE ABRIL DE 2022

-----**Ponto 1- Discussão e votação da ata da Assembleia anterior**-----

-----A Assembleia de Freguesia deliberou, por maioria, com 7 (sete) votos a favor e 2 (duas) abstenções, aprovar a ata nº 2 (dois), da sessão ordinária, da Assembleia de Freguesia realizada no dia 30 de dezembro de 2021; -----

-----**Ponto 2- Discussão e aprovação do Regimento da Assembleia**-----

-----A Assembleia de Freguesia apreciou as duas propostas existentes: uma enviada distribuída através do email de 22/04/2022 (à qual foi atribuída a letra "A") e outra remetida posteriormente pelos membros eleitos pelo Partido Socialista e distribuída por email em 24/04/2022 (à qual foi atribuída a letra "B"). A Assembleia de Freguesia deliberou, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor e 4 (quatro) votos contra, aprovar o Regimento da Assembleia apresentado na proposta "A". A proposta "B", com 4 (quatro) votos a favor e 5 (cinco) votos contra, foi rejeitada, por maioria. -----

-----**Ponto 3- Apreciação e votação dos documentos de Prestação de Contas do ano de 2021**-----

-----A Assembleia de Freguesia deliberou, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor e 4 (quatro) votos contra, aprovar os documentos de Prestação de Contas do ano de 2021; -----

-----**Ponto 4- Apreciação e votação do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património**-----

-----A Assembleia de Freguesia apreciou as duas propostas existentes: uma enviada com a convocatória (à qual foi atribuída a letra "A") e outra remetida posteriormente pelos membros eleitos pelo Partido Socialista e distribuída por email em 24/04/2022 (à qual foi atribuída a letra "B"). A Assembleia de Freguesia deliberou, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor e 4 (quatro) votos contra, aprovar o Regulamento de Inventário e Cadastro do Património apresentado na proposta "A". A proposta "B", com 4 (quatro) votos a favor e 5 (cinco) votos contra, foi rejeitada, por maioria. -----

-----**Ponto 5- Apreciação do Inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais**-----

-----A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento e apreciou o Inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais; -----

-----**Ponto 6- Apreciação do relatório de avaliação anual, referente ao ano de 2021, do grau de observância do Estatuto do Direito de Oposição, por solicitação dos titulares**-----

do Direito de Oposição, nos termos do n.º 3, do artigo 10º da Lei n.º 24/98 de 26 de maio -----

-----A Assembleia de Freguesia, por solicitação dos titulares do Direito de Oposição, nos termos do n.º 3, do artigo 10º da Lei nº 24/98 de 26 de maio, tomou conhecimento e apreciou o Relatório de avaliação anual, referente ao ano de 2021, do grau de observância do Estatuto do Direito de Oposição -----

-----**Ponto 7**–Apreciação de uma informação escrita do senhor Presidente da Junta de freguesia, acerca da situação financeira, nos termos da alínea v), do nº 1, do artigo 18º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro -----

-----A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento da situação financeira à data e das principais atividades desenvolvidas, nos termos da alínea v), do nº 1, do artigo 18º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

-----**APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA** -----

-----A Assembleia de Freguesia deliberou, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor e 4 (quatro) votos contra, aprovar as presentes deliberações em minuta, no final da sessão, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de dezembro. -----

-----Das mesmas se exarou a presente ata, que depois de lida, vai ser assinada pela Mesa da Assembleia. -----



-----O espaço restante da folha foi deixada propositadamente em branco.-----

